



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 003/93 -

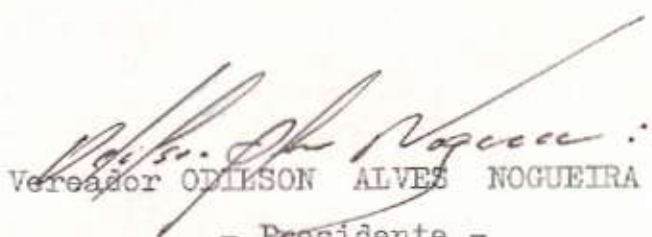
" Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana(MS) em contribuir com a União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul - U.V.M.S., e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana(MS), a repassar, mensalmente, a contribuição dos Vereadores da Câmara Municipal à União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul - U.V.M.S., no valor de CR\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Resolução nº 006/91 e, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993 até 31 de março de 1.993.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de abril de 1.993.


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -